



DECRETO Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
EXTRAORDINÁRIO, A SERVIDORES
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais **GILMARA BIAZATE ROVETA**, pelo período de 02 meses (fevereiro e março) e **RAPHAEL STAFANATO BOENO**, pelo período de 03 meses (janeiro a março), **gratificação por prestação de serviço extraordinário**, conforme Art. 98 da Lei Municipal 585/2002 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Art. 2º - A gratificação por prestação de serviços extraordinários será concedida aos servidores por período temporário, para atuarem na regulamentação e envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado da Prestação de Contas Anual-PCA 2021 ao TCEES.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 12 de janeiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal